



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 006/84

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de 3 escolas.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas e reconhecidas como Escolas Municipais, para funcionamento em regime regular de ensino de 1ª a 4ª séries do 1º grau, a partir desta data, as escolas a seguir relacionadas:

- 1 - Escola Rural "João Paulo II", na localidade denominada Linha Palmeira, neste município;
- 2 - Escola Rural "Padre Antonio Vieira", na localidade denominada Linha Vieira, neste município;
- 3 - Escola Rural "João Inácio Thomas", na localidade denominada Linha Marco Zero, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de fevereiro de 1984.


Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 06 de fevereiro de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial n.º 1.481
de 11/02/84 pág. 24